



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

REJEITA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MIGUEL LOURENÇO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REJEITADA a Prestação de Contas Anual relativas ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, de responsabilidade do Sr. Miguel Lourenço da Costa, de conformidade com o Parecer da Comissão de Finanças desta Casa, que seguiu na íntegra o entendimento contido no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nº 126/2017, opinando “Pela Rejeição da Prestação de Contas Anual do Executivo Municipal de Divino de São Lourenço” processo TC-1073/2017, apensos (1553/2014, 1559/2014 e 3893/2015), observado o parecer prévio nº TC 076/2016.


Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de agosto de 2018.


José Carlos Barreto Rangel
Presidente


Alessandro Polastreli de Carvalho
1º Secretário


Hélio Francisco de Paula
2º Secretário

